



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00994-4/2025

01. OBJETO

Contratação da professor Rayane Moreira de Sousa para ministrar o curso “Estratégia Digital e Redes Sociais”, a ser realizado pela Escola do Legislativo Deputado João Seixas Dória (ELESE).

02. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA

2.1 O Curso “Estratégia Digital e Redes Sociais” possui como objetos:

- a) Geral: Ajudar detentores de mandatos, gestores e órgãos públicos, ter uma comunicação digital, pública e política estratégica e assertiva com os seus públicos de interesse.
- b) Específico: Compreender e pôr em prática as principais e melhores estratégias para as mídias digitais, além de explorar os diversos canais de comunicação existentes hoje e como as mídias digitais estão transformando o relacionamento com a população.

2.2 O referido Curso abordará a seguinte Ementa:

- 2.2.1. As diferenças entre comunicação política e comunicação pública;
- 2.2.2. As funções do Poder Legislativo e Executivo no âmbito Estadual e Municipal;
- 2.2.3. A importância do trabalho de fiscalização;
- 2.2.4 Lei de Acesso a Informação (LAI);
- 2.2.5. Comunicação estratégica entre o Poder Legislativo e a população;
- 2.2.6. Como a internet tem contribuído para simplificar a comunicação entre o Poder Legislativo e a população;
- 2.2.7. A comunicação na era digital;
- 2.2.8. Como produzir conteúdo que gera engajamento nas redes sociais;
- 2.2.9. As melhores estratégias para a comunicação de órgãos públicos e mandatos;
- 2.2.10. Atualizações as redes sociais;
- 2.2.11. Condutas vedadas nas redes sociais;
- 2.2.12. Novas regras das redes sociais;

2.2.13. Como usar o algoritmo a seu favor.

2.3 O curso terá uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas, ministradas em 02 (dois) dias com 08 (oito) horas cada, em data a ser definida antecipadamente mediante ajuste entre as partes. E será realizado nas instalações da Escola do Legislativo.

03. DADOS DO CONTRATADO

Nome	Rayane Moreira de Sousa -ME
Nome fantasia	OCTUS Comunicação e Marketing
CNPJ	45.826.811/0001-84
Representante Legal	Rayane Moreira de Sousa
Documento de identificação	RG: 2007251476 SSP/CE CPF: 057.444.163-82
Endereço	Rua Conrado Cabral, 748 – 206, Bairro São Gerardo, CEP 60325-645 – Fortaleza/CE
Telefone	(085) 99263-7472
E-mail:	contato@octuscomunicação.com.br
Dados Bancários	Banco CORA SCFI – 403 – Agência 0001 – Conta 2285473-2

04. BASE LEGAL:

Artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em sua atual redação.

05. DO ATO QUE GEROU ESSA INEXIGIBILIDADE

A presente Inexigibilidade de Licitação foi gerada decorrente do pedido apresentado no DFD nº 005/2025 da Escola do Legislativo de Sergipe Deputado João de Seixas Dória, datado de 06 de maio de 2025, devidamente autorizada pelo Deputado Jeferson Andrade, Presidente deste Poder.

06. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO



Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

O valor da hora-aula é R\$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais). Como a carga horária do curso é de 16 horas, a quantia total a ser paga será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

A referida contratação será paga em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Diretora da ELESE, confirmando a prestação dos serviços, objeto desta inexigibilidade.

07. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da prestação dos serviços é de até sessenta dias a partir da emissão da nota de empenho.

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da presente contratação correrão por: Função - Subfunção - Programa de Governo - Projeto ou Atividade: 01101.01.128.0009.0182 - Desenvolvimento de Recursos Humanos; Categoria Econômica - Grupo de Despesa - Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa e Item de Gasto: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Aracaju/SE, 11 de junho de 2025.

**Adriana da Silva Santos
Coordenadora de Licitações e Contratos**

40
**Josiane de Oliveira Costa
Agente de Contratação**

**Marcus Vinícius Santa Rita Freire Silva
Membro**

**RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO
JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
Processo Administrativo n.º 00994-4/2025**

A escolha do Professor **Rayane Moreira de Sousa** para ministrar o curso fundamenta-se na sua notável trajetória profissional e acadêmica, que o posiciona como referência nas áreas de **Comunicação e Marketing**

Com mais de **15 (quinze) anos de atuação destacada como Especialista em Assessoria de Comunicação**, a Professora Rayane Já atuou na comunicação de diversos órgãos públicos, como câmaras municipais e prefeituras, assessoria de agentes políticos e coordenação de comunicação em campanhas eleitorais, diretamente relacionadas ao escopo do curso a ser ministrado.

No âmbito acadêmico, o Professora detém um **Mestrado em Ciências Políticas pela Universidade de Lisboa**, uma **Especialização em Assessoria em Comunicação - ESTÁCIO**, é **Doutoranda Pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales-UCES (Argentina)**, é **Bacharelada em Jornalismo – Wyden Brasil**.

Dessa forma, diante de sua ampla formação acadêmica, comprovada experiência prática e reconhecida autoridade técnica nas áreas Comunicação e Marketing, a contratação da Professora **Rayane Moreira de Sousa** mostra-se não apenas adequada, mas imprescindível para garantir a excelência na execução do curso. Assim, sua escolha atende plenamente ao interesse público e encontra respaldo legal para a inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

Em relação ao valor a ser pago a professora Rayane Moreira de Sousa, o Ato nº 23.175, datado de 07 de fevereiro de 2020, estabelece os valores de retribuição por hora-aula para profissionais, servidores públicos ou não, que venham a ministrar aulas, cursos e/ou treinamentos na Escola do Legislativo “Deputado João de Seixas Dória” - ELESE. Especificamente, o artigo 2º deste Ato define os valores de retribuição por hora-aula de acordo com a titulação do profissional, fixando em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor para portadores do nível de Mestrado.

Por sua vez, o DFD n.º 05/2025 detalha a demanda da ELESE pela contratação do Professora Rayane Moreira de Sousa para ministrar o curso “Estratégias Digitais e Redes Sociais” na modalidade presencial. O documento especifica que o treinamento está formatado em 2 (dois) dias com 08 (oito) horas cada e terá a duração total de 16



horas. Ao combinar as informações dos dois documentos, verifica-se que o valor pago ao Professora Rayana é calculado com base no Ato n.º 23.175, que estipula o valor da hora-aula para profissionais com Especialização em R\$ 300,00. Multiplicando-se esse valor pela carga horária total do curso, que é de 16 horas, chega-se ao montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dessa forma, o preço pago a Professora Rayana encontra respaldo legal e é justificado pela aplicação dos critérios estabelecidos no Ato n.º 23.175, em consonância com as especificações do serviço contratado, detalhadas no DFD n.º 05/2025 da ELESE.

A fim de efetivar a referida contratação, a Mesa Diretora, através do Ato n.º 24.323, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário do Legislativo n.º 42 de 30 de maio de 2025, autorizou a abertura do presente processo.

Dessa forma, resta configurada a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, por tratar-se de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser desempenhado por profissional de notória especialização, conforme prevê o artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

E para comprovação dos requisitos exigidos legalmente, foram solicitados ao futuro contratado os seguintes documentos e certidões:

- Cartão do CNPJ;
- RG da representante da empresa;
- Currículo do facilitador;
- Certificados de participação em cursos;
- Certificado de Curso de Formação Especializada em Ciência Política, emitido pela Universidade de Lisboa;
- Atestados de Capacidade técnica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívidas Ativa do Município emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Deste modo, entende a Coordenadoria de Licitações e Contratos da Assembleia Legislativa pela Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021, bem como de acordo com as justificativas da razão da escolha do contratado e do preço (incisos VI e VII, do art. 72, da Lei 14.133/2021), ao tempo em que submete a presente Justificativa de Inexigibilidade aos Excelentíssimos Senhores Deputados Jeferson Andrade e Luciano Bispo de Lima, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário da Mesa Diretora, para ratificação e posterior publicação para que cumpra seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 11 de junho de 2025.

**Adriana da Silva Santos
Coordenadora de Licitações e Contratos**


**Josiane de Oliveira Costa
Agente de Contratação**

Marcus Vinícius Santa Rita